

CIRCULAR Nº 09/2014 – 16 DE JUNHO DE 2014

ASSUNTO: CAGED (CADASTRO GERAL DE EMPREGADOS E DESEMPREGADOS)

Prezado cliente,

Conforme disposto em nosso boletim nº 08 de 09/06/2014, o MTE (Ministério do Trabalho e Emprego) publicou a portaria 768/14 que trás novas regras para as informações por meio do CAGED.

De acordo com esta portaria, a partir de 02 de agosto de 2014 sempre que houver admissão a empresa deverá informar ao MTE por meio do CAGED na data da contratação, quando o trabalhador estiver requerendo ou recebendo o Seguro-Desemprego. O empregador que não atender às exigências da Portaria, omitir informações, prestar declaração falsa ou inexata, fica sujeito às multas previstas nas Leis nº 4923/1965 e 7998/1990.

Mediante o exposto orientamos a todos que exijam declaração de próprio punho do funcionário que será contratado, informando se está requerendo ou recebendo o seguro-desemprego.

Para atendimento do prazo da nova exigência, as admissões nestas condições deverão ser enviadas a este escritório através do RH Online com prazo máximo de 48 horas úteis anteriores à data de registro, informando no campo de observações da tela de inclusão de funcionários se o empregado está requerendo ou recebendo o benefício. Esclarecemos que não nos responsabilizamos por informações incompletas e/ou incorretas.

CIENTE: _____/_____/_____

NOME: _____

ASSINATURA: _____